



Estado do Paraná

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N. ....

Lei nº 170

Sumula- Abre Credito Suplementar para reforços de verbas.

A Camara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, decreta e eu Frederico Berger, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

art 1º- Fica aberto um Credito Suplementar para reforço das seguintes verbas:

8.33-e- Ensino Primario-	550.000,00
8-04-3A Adm, Municipal	50.000,00
8-48-4A Auxilios e Subvenções	100.000,00
8-29-4A idem	50.000,00
	<hr/>
	750.000,00

Artº 2º - A cobertura do presente credito será levado a debito da maior arrecadação verificada.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 7 de outubro de 1963.-

Frederico Berger

Prefeito Municipal.